

# Situação de Contingência

## Prorrogação (1 a 14 de outubro)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020,  
de 29 de setembro

PINTO RIBEIRO  
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

Foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, que vem **declarar/manter, até às 23:59h do dia 14 de outubro de 2020, a situação de contingência em todo o território nacional continental.**

Relativamente a Teletrabalho e Organização de Trabalho não se verificam quaisquer alterações (consulte aqui <https://pintoribeiro.pt/situacao-de-contingencia-teletrabalho-e-organizacao-de-trabalho-o-que-muda/>).

Lisboa, 29 de setembro de 2020

-----  
Ana Rita Nascimento  
[ananascimento@pintoribeiro.pt](mailto:ananascimento@pintoribeiro.pt)

Francisca Machado  
[franciscamachado@pintoribeiro.pt](mailto:franciscamachado@pintoribeiro.pt)

[www.pintoribeiro.pt](http://www.pintoribeiro.pt)